



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.139/2023, de 14 de setembro de 2023.

**DENOMINA RUA PROJETADA LOCALIZADA NA
COMUNIDADE DE URUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei no uso de sua atribuição legal, **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Projetada, na Comunidade Uruaçu, como a “**Avenida Valdemiro de Albuquerque**”.

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

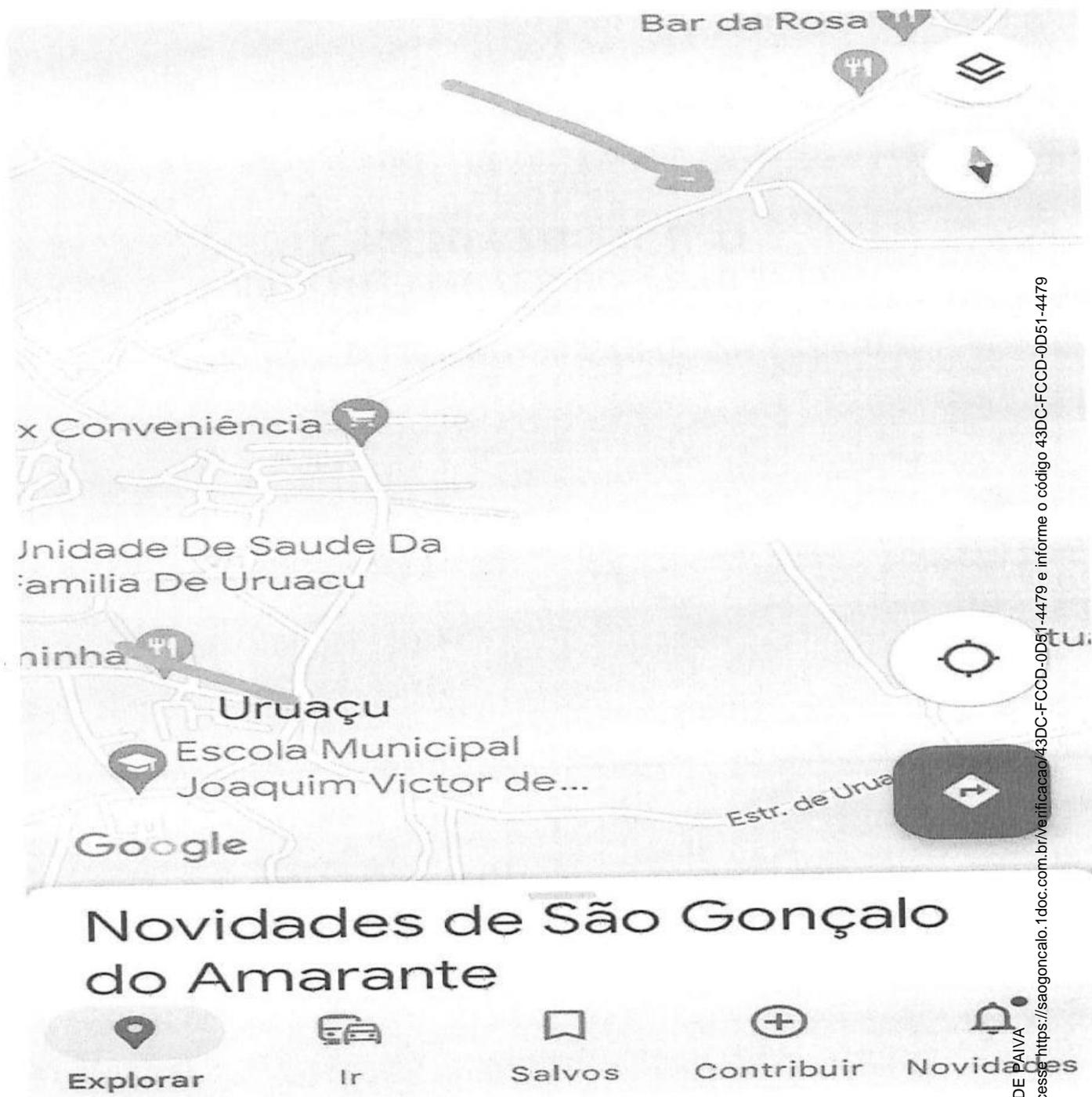
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO



São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43DC-FCCD-0D51-4479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 14/09/2023 20:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/43DC-FCCD-0D51-4479>

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1092.1092 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471.968,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	471.968,08

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2260.2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	471.968,08
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	471.968,08

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.139/2023, de 14 de setembro de 2023.

DENOMINA RUA PROJETADA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida Projetada, na Comunidade Uruaçu, como a "Avenida Valdemiro de Albuquerque".

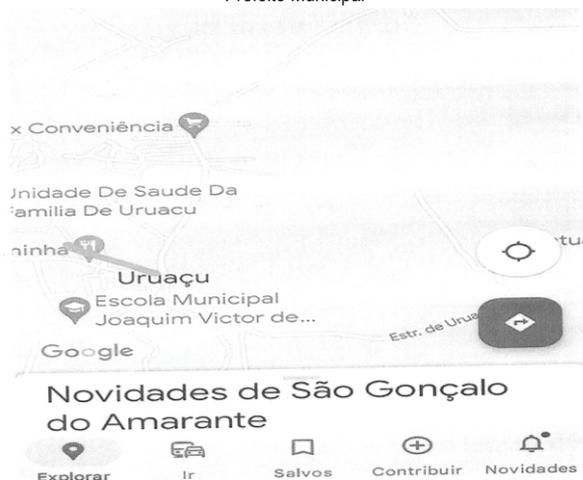
Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal



São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.244/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA KELLY DA SILVA BEZERRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.245/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNALDA FARIAS DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.246/2023 - GP, de 14 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JUAN MANOELE FREITAS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal